



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Gabinete da Corregedoria Regional

RECOMENDAÇÃO CR 004/2008

(REVOGADA PELA RECOMENDAÇÃO CR 006/2008, de 24.09.08.)

O Corregedor Regional do TRT da 5ª. Região, Des. Raymundo Antonio Carneiro Pinto, considerando o elevado número de recursos que não são conhecidos por deserção, em decorrência do irregular preenchimento do DARF de recolhimento de custas judiciais, especialmente por ausência de indicação do **número do processo no campo “5”**, porquanto a colocação neste campo do número “0”, sob o pretexto de se já haver lançado o numero do processo, ao lado do nome da parte, no campo “01”, não corresponde ao código da receita, nem possibilita identificação do processo, **RECOMENDA** aos Senhores Magistrados para orientarem os servidores das respectivas Secretarias para preencherem completa e corretamente o indicado formulário, sem, portanto, omitir qualquer dado, pois todos eles são indispensáveis à identificação do processo e das partes que dele participam.

Salvador, 15 de setembro de 2008.

(original assinado)
RAYMUNDO ANTONIO CARNEIRO PINTO
Corregedor Regional

Divulgado no Diário Oficial Eletrônico deste TRT, edição de 16/09/08, pág. 1.
Em 16/09/08.
Amoni Guerra Pessoa Lavigne
Diretora Adjunta da Secretaria